

ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO TRT 16ª REGIÃO Nº 02/2017  
PA Nº 5013/2016

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA MONITORADA A DISTÂNCIA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA AMERICAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME – ME.

Pelo presente instrumento particular a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Desembargador Vice-Presidente, no exercício da Presidência, JOSÉ EVANDRO DE SOUZA, e, do outro lado, a empresa AMERICAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.157.308/0001-94, com sede na Rua A, nº 40, Cohatrac I, São Luís – MA, CEP 65.053-595 e escritório administrativo localizado na Avenida Contorno Norte Sul, nº 57, Ed. Tom Jobim, Sala 04, Cohatrac I, CEP 65.053-595, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Sr. MARCIO URBANO DE OLIVEIRA RAPOSO, sócio proprietário, portador do RG nº 13458262000-3, CPF nº 660.029.073-00, na forma constante no PA nº 5013/2016 e, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93, ajustam entre si este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato 02/2017.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente aditivo, o Contrato nº 02/2017 terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, correspondente ao período de 18 de janeiro de 2021 a 18 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA



15 / Jan / 21 - 11:41:41 - SP / T.R.T. 16ª REGIÃO



# JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (MA)  
Presidência

A contratada deve apresentar garantia atualizada, com validade durante a execução do contrato e 03 (três) meses após o término da vigência contratual em observância à Cláusula Contratual Catorze.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís (MA), janeiro de 2021.

JOSE EVANDRO DE SOUZA:30816326  
Assinado de forma digital por JOSE EVANDRO DE SOUZA:30816326  
Dados: 2021.01.11 23:15:58 -03'00'

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

Desembargador Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência TRT 16ª Região

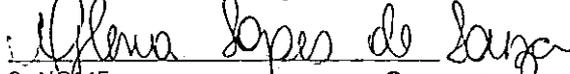
  
MARCIO URBANO DE OLIVEIRA RAOSO  
AMERICAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME -- ME

## TESTEMUNHAS:



1- NOME

Documento de Identificação nº: 308164271 TRT 16ª R



2- NOME

Documento de identificação: 058.950.673-32